

Ata da 4ª reunião de negociação entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário - SINPAF, para discussão da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho de 2017.

Às 9:00hs do dia 06/06/2017, na sala da Diretoria Executiva da CODEVASF, no andar térreo do edifício sede, teve início à terceira reunião de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data base de 01/05/2017. Presentes pela CODEVASF: Sergio Henrique Alves (Chefe da Gestão de Pessoas), Sane Rejane Maciel Baptista (Chefe da Unidade Cadastro e Pagamento), Cristiane Frez da Silva (Chefe da Unidade de Relações de Trabalho - AA/GGP/URT), Lívia Cristina Carvalho Araújo Nascimento (Chefe substituta da Unidade Contencioso da PR/AJ/UCO), Claudia Alves Gonçalves Borges (Chefe da Unidade de Benefício e Saúde Ocupacional), Marcelo Guimarães de Carvalho (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas) e pelo SINPAF, os representantes: Carlos Henrique Garcia (Presidente do SINPAF), Antonio Barbosa de Souza (Presidente da Seção Sindical de Aracajú), Guiomar de Rodrigues de Carvalho (Diretora Administrativa e Financeira), Nelson Luiz Pugliese (Presidente da Comissão Sindical Codevasf Sede), Paulo José da Silva (Presidente da Seção Sindical da 3ª SR), Antenor Ferreira Leite (Presidente Sindical da 1ª SR), Jimmy Carter Lima Tavares (Presidente Sindical da 5ª SR), Geandra Ribeiro Rocha (Presidente Sindical da 7ª SR), Hércules Silva de Moraes (Vice-Presidente Sindical da 6ª SR), Robert Ibiapina Gomes (Diretor Regional Nordeste),

O SINPAF iniciou a reunião solicitando esclarecimento sobre a **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA**: A Codevasf pede a retirada da cláusula e o SINPAF pede a manutenção. O SINPAF solicita informar sobre a posição da Empresa quanto às cláusulas financeiras. A Codevasf informa que até o momento não existe indicação do governo em relação a reajuste para os empregados da empresa, porém deixa registrado o compromisso da direção da CODEVASF em buscar alterar este cenário. O SINPAF registra sua preocupação e indignação no posicionamento do governo, que ao se justificar pela não indicação de reajuste, se pauta na crise tentado impor aos trabalhadores uma responsabilidade, que na verdade é da má gestão pública e corrupção endêmica que existe neste país. **CLÁUSULA QUARTA**: a Codevasf pede a suspensão do caput. O Parágrafo único acordado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA**: A Codevasf pede a suspensão do caput. O **Parágrafo Primeiro** a Codevasf pede a manutenção da redação do ACT vigente. O SINPAF mantém a proposta. O **Parágrafo Segundo** a Codevasf pede alteração da redação do item "d) empregados em licença médica por período superior de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do décimo sexto dia;", o SINPAF pede a suspensão para análise, as alíneas "a", "b", "c" e "e" foram acordadas entre as partes. O **Parágrafo Terceiro**: A Codevasf pede nova redação: "Os empregados em licença médica, durante os 180 (cento e oitenta) dias iniciais de seu afastamento, receberão o Auxílio Refeição/Alimentação sem a participação prevista no Parágrafo Primeiro, desde que o último afastamento tenha ocorrido há mais de 180 (cento e oitenta) dias", o SINPAF pede suspensão para análise. **Parágrafo Quarto**: A Codevasf solicita alteração da redação para: "Será mantida a concessão de Auxílio Refeição/Alimentação às empregadas afastadas por licença maternidade e licença para adoção.", O SINPAF acorda com a alteração. Os **Parágrafos Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo e Nono**: ficam acordados entre as partes. **CLÁUSULA NONA**: ficam acordados o **Caput, Parágrafos Primeiro, Terceiro, Quarto e Quinto**. **Parágrafo Segundo** a Codevasf pede a manutenção do ACT revisando, propõe discussão em mesa permanente com apresentação do Conselho Deliberativo do Programa Codevasf-Saúde e CASEC. O SINPAF

caro
BR

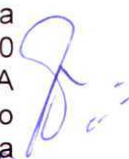

Sergio Henrique Alves

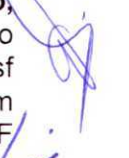






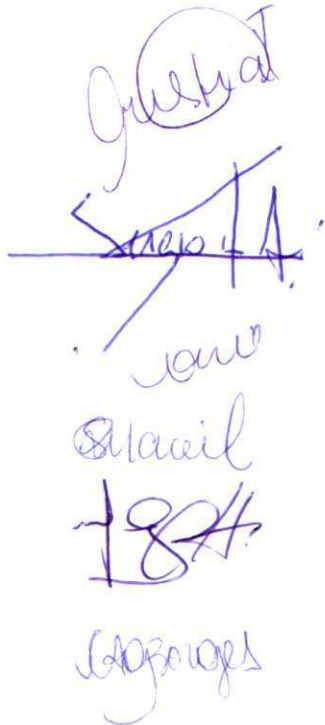






pede manutenção da proposta. A Codevasf pede a exclusão dos **Parágrafos Sexto, Sétimo e Oitavo** da proposta, o SINPAF pede manutenção da proposta. **CLÁUSULA DÉCIMA:** A Codevasf pede a suspensão do **caput**, a alínea **“a”** acordada entre as partes, **“b”** a Codevasf pede a manutenção do acordo vigente e o SINPAF pede a manutenção da proposta. As alíneas **“c”, “d” e “e”** acordadas entre as partes. **Parágrafo Primeiro** acordado entre as partes. **Parágrafo Segundo** a Codevasf pede nova redação: “Para o empregado que tenha filho com deficiência física ou mental, sem limite de idade, fará jus a Auxílio Creche não cumulativo e nas mesmas condições da alínea **“a”** do caput, destinado a gastos com ensino/cuidado especial, desde que apresente laudo médico atestando a incapacidade do dependente e assine declaração assumindo a responsabilidade por informar a Codevasf quando da ocorrência de qualquer fato que possa cessar o benefício”, o SINPAF pede a suspensão para análise. **Parágrafo Terceiro:** A Codevasf pede a realocação do texto para a **Cláusula Vigésima Oitava – Abono de Faltas** o SINPAF concorda com a realocação. A Codevasf pede a exclusão da alínea **“a”** da proposta e o SINPAF mantém a proposta sugerindo a renumeração para parágrafo terceiro da Cláusula Décima. **Parágrafos Quarto, Quinto Sétimo e Oitavo** ficam acordados entre as partes. **Parágrafo Sexto:** A Codevasf solicita nova redação: “Será mantida a concessão de Auxílio Creche/Pré-escolar aos empregados afastados em licença médica, contados a partir do décimo sexto dia, por até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do afastamento.” e o SINPAF pede suspensão para análise. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** acordada entre as partes. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** a Codevasf pede a inclusão de um parágrafo único, com a seguinte redação: “Será mantida a concessão do Vale Cultura aos empregados afastados em licença médica, contados a partir do décimo sexto dia, por até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do afastamento.”, o SINPAF pede a suspensão para análise. As 11:25hs a reunião foi encerrada e foi então lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos representantes de ambas as partes.-----

CODEVASF



Handwritten signatures of CODEVASF representatives, including names like Gustavo, Sereia, and others.

SINPAF



Handwritten signatures of SINPAF representatives, including names like Sereia, Sereia, and others.